



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.401/2014

**Ementa:** "Que dispõe sobre a abertura de crédito especial no vigente orçamento e da outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no orçamento geral, suplementar especial, no valor de **R\$ 701,00** (setecentos e um reais), com a finalidade de suportar as despesas com a instalação de uma fábrica de bolinho de Carne de Peixe, conforme discriminação abaixo:

02- Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

008- Agricultura

606- Extensão Rural

0014- Apoio ao Homem do Campo.

1059- Implantação de Fábrica de Bolinho de Carne de Peixe.

449052000000- Equipamentos e Material Permanente..... 701,00

**Total..... R\$701,00**

**Art. 2º-** Para Abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o executivo municipal autorizado a anular, parcialmente, dotações do vigente orçamento no montante de R\$701 (setecentos e um reais), a serem especificados em decreto respectivo, observados os saldos disponíveis.

*WA*



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

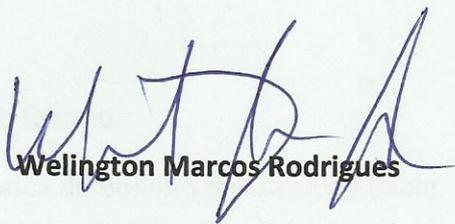
CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias- (Lei nº 1383 de 27 de novembro de 2013) e no PPA- Plano Plurianual (Lei nº 1382 de 27 de novembro de 2013) o presente programa.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 19 de março de 2014.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 01 de Abril de 2014.

  
Wellington Marcos Rodrigues

Prefeito Municipal

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.

EM 01 / 04 / 2014

  
PREFEITO MUNICIPAL